



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 238/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

O Vereador que esta subscreve, indica à Mesa desta Casa providências junto ao Executivo Municipal, a realização de estudos e a adoção de medidas legislativas e administrativas necessárias para a incorporação do "Auxílio Pó de Giz" ao vencimento base dos professores da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de integrá-lo aos cálculos do coeficiente de aposentadoria.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela necessidade de valorização da carreira e da melhoria da qualidade de vida dos profissionais do magistério público municipal, especialmente no que tange à sua segurança financeira futura. O "Auxílio Pó de Giz" é uma verba de natureza indenizatória, historicamente destinada a cobrir despesas de material e o desgaste natural decorrente da atividade docente. Contudo, ao não ser incorporado ao vencimento base, ele não é computado no cálculo da média salarial (coeficiente) utilizada para a determinação do valor dos proventos de aposentadoria. Essa exclusão resulta em um cálculo de aposentadoria inferior ao que seria justo e coerente com a remuneração integral efetivamente recebida pelo professor ao longo de sua vida laboral.

A incorporação do "Auxílio Pó de Giz" ao salário base:

- Garantirá que o tempo de contribuição dos professores reflita de forma mais fiel e digna a totalidade de sua remuneração, elevando o coeficiente de aposentadoria.
- Constitui um ato de justiça social e reconhecimento do valor do trabalho dos educadores, assegurando-lhes um futuro mais tranquilo após a dedicação à educação.

Contamos com sua atenção e com as providências cabíveis para que nossa solicitação seja atendida o mais breve possível, demonstrando o compromisso desta Casa Legislativa com os profissionais que constroem o futuro de nosso município.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Itaú de Minas em, 04 de dezembro de 2025

**PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS
VEREADOR**